



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

EDITAL Nº 01/2022

CHAMADA INTERNA PARA INSTRUTORES DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD

A Universidade Federal do Amapá, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, tendo em vista ainda o cenário da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e como estratégia de aproveitamento e potencialização da Força de Trabalho dos Professores e Técnicos desta IFES e em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP UNIFAP/2022), torna pública a CHAMADA INTERNA DE INSTRUTORES para promoção de Cursos de Capacitação na modalidade a distância, destinados aos Servidores da Universidade Federal do Amapá.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar instrutores internos para integrarem o Banco de Instrutores da PROGEP, para fins de atuação em atividades de capacitação ofertadas pela Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP/DDP/PROGEP.

1.2 Para efeito desta Chamada Interna são considerados instrutores os servidores ativos do quadro permanente de pessoal da UNIFAP, docentes e técnico-administrativos, desde que não estejam em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

1.3 As atividades de instrutoria partem do PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP, relativo ao exercício de 2022, elaborado a partir do Levantamento de Necessidades de Capacitação – LNC.

1.4 O(A) Servidor(a) aprovado(a) na seleção e convocado(a) para atuar como Instrutor(a) receberá Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos - GECC, conforme Tabela vigente, após o término da atividade de capacitação e consolidação da turma.

1.5 O valor da hora/aula a ser pago ao instrutor (Gratificação por Encargo de Curso e Concurso) será correspondente à quantidade de carga horária estipulada em cada atividade e valores que constam em normativas vigentes na instituição, não podendo ser superior ao equivalente de 120h (cento e vinte horas) de trabalho por ano.

1.6 A Gratificação por Encargo de Curso e Concurso somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular.

1.7 A Gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais (Parágrafo § 2º, do artigo 2º, do Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

1.8 O Instrutor, ao final da realização do Curso, poderá computar até 30 horas, conforme a carga horária executada, em seu Plano de Atividade Individual Docente - PAID, se professor e no Relatório de Trabalho Semanal Presencial ou Remoto, se técnico-administrativo.

1.9 Os instrutores, ao final de suas atividades, receberão Certificados ou Declaração de Instrutoria, confeccionados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

2. DAS VAGAS

2.1 Os instrutores serão selecionados para atuarem nas Atividades de Capacitação descritas no ANEXO I deste Edital.

2.2 Todas as atividades contidas neste Edital terão formação de Banco de Instrutores para preenchimento quando surgirem vagas durante a validade do presente Edital.

2.3 A seleção das atividades de capacitação estão norteadas pela Política de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da Universidade Federal do Amapá.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

3.1 Considerando a continuidade do cenário de pandemia, os cursos serão realizados de forma síncrona e assíncrona, disponibilizados na Plataforma de Cursos livres da UNIFAP. Portanto, os instrutores deverão ter domínio das ferramentas de ensino remoto.

3.2 Ao ser convocado para instrutoria deverá encaminhar o Plano de Ensino, constando: nome do Curso, carga horária, ementa, objetivos do curso, metodologia de ensino, conteúdo programático, avaliação, e bibliografia básica, conforme o modelo de Plano de Ensino da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP.

3.3 Se convocado para ministrar atividade de capacitação no método autoinstrução (assíncrono) deverá comprovar participação, mediante Certificado, no Curso “Criando Cursos na Plataforma de Cursos Livres” disponível na Plataforma de Cursos Livres da Unifap.

3.4 Após a realização dos cursos, síncronos e assíncronos, os mesmos deverão ser gravados e cadastrados na Plataforma de Cursos Livres.

3.5 Nos cursos síncronos (online), antes de iniciar as aulas, o instrutor deverá informar aos participantes que as mesmas serão gravadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período **05/05/2022 a 13/05/2022**, exclusivamente pela internet por meio do sistema SIGRH (<http://www.sigrh.unifap.br>), conforme as etapas abaixo especificadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

- a) Cadastrar e/ou atualizar o currículo no sistema SIGRH (Menu Servidor > Capacitação > Banco de Talentos> Cadastrar/Atualizar Currículo);
- a.1) Atualizar Formação Acadêmica; Cursos/Eventos realizados; Experiência Profissional e Habilidades. Inserir os Documentos Comprobatórios conforme Anexo III.
- b) Confirmar a participação na Chamada Interna clicando em “SIM” no campo Edital de Capacitação;
- c) Digitar a senha de acesso ao sistema no campo Dados de Segurança;
- d) Clicar no botão “Atualizar Currículo”;
- e) Na tela seguinte, clicando no ícone " + ", selecionar as atividades de capacitação em que deseja ser instrutor (no máximo 3 atividades), informando a disponibilidade de horário (manhã, tarde ou noite);
- f) Em seguida, o candidato deverá clicar em “Inscrever” para submeter o currículo ao presente edital e concordar em participar da Chamada Interna para Instrutor de Cursos de Capacitação;
- 4.2 As informações cadastradas no Banco de Talentos serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será composta por 1 (uma) única etapa de caráter eliminatório e classificatório na qual considerar-se-á a pontuação da Análise Curricular.

5.2 Será atribuída a cada candidato(a) uma Pontuação Final Classificatória (PFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$PFC = FA + EI + FC + EP$$

FA = Pontuação da formação acadêmica.

EI = Pontuação da experiência como instrutor.

FC = Pontuação da formação complementar.

EP = Pontuação da experiência profissional.

5.3 A pontuação mínima para a aprovação do(a) candidato(a) será 70 (setenta).

5.4 O critério de desempate adotado será o maior tempo de exercício na UNIFAP, contado em dias.

5.5 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site da PROGEP.

6. ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 A pontuação correspondente a cada item da análise curricular está especificada no ANEXO III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

6.2 A pontuação máxima total da análise curricular é 100 pontos.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO:

7.1 O Resultado preliminar da habilitação será divulgado no dia **18/05/2022** e disponibilizado no site <http://www2.unifap.br/drh/>, conforme cronograma.

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, será facultado ao candidato(a) interpor pedido de reconsideração, dentro do prazo estabelecido neste Edital, por meio do e-mail capacitacao@unifap.br, não sendo possível a aceitação de revisão de reconsideração.

7.3 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais o(s) impetrante(s) discorda(m) do resultado publicado.

7.4 O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para interposição de documento.

7.5 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto.

7.6 Esgotado o prazo, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Site da Progep.

7.7 Do resultado final não caberá recurso.

8. DA VALIDADE

8.1 O cadastro de instrutores, regulamentado pelo presente edital, terá validade até **31/12/2022**.

8.2 As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá inscrever-se para concorrer em mais de uma instrutoria.

9.2 A participação no presente Processo Seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e das orientações da DCEP/DDP/PROGEP no tocante ao planejamento e execução das atividades.

9.3 Caso não haja instrutores internos aprovados para as atividades de capacitação ofertadas por este edital, a PROGEP poderá convocar instrutores externos.

9.4 A PROGEP resguarda-se ao direito de convocar outros instrutores, caso os selecionados estejam impossibilitados de ministrar a atividade na data prevista e planejada pela DCEP.

9.5 Caso seja necessário ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste edital, durante o período de validade, a PROGEP poderá convocar instrutor que tenha sido aprovado para uma atividade com temática de áreas afins ou convocar instrutor não integrante do cadastro de instrutores internos.

9.6 Somente os instrutores convocados que tenham atendido à demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

avaliação positiva na Avaliação de Reação, poderão permanecer no Banco de Instrutores.

9.7 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGEP.

9.8 Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail **capacitacao@unifap.br**.

Macapá, 05 de maio de 2022.

ISAN DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
PROGEP/UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

ANEXO I
ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO A SEREM OFERTADAS

ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO
Temas
Gestão
Governança Pública para Resultados.
Análise, Fluxos e Melhoria de Processos.
Inovação e Transformação no Setor Público: Desafios para uma Prática Disruptiva.
Avaliação institucional: Resultados do ENADE como componente de gestão, planejamento e aplicação.
Políticas de Sustentabilidade na Gestão Pública.
Coordenações de Curso da UNIFAP - uniformidade de procedimentos.
Orçamento e Finanças Públicas.
Controle e Transparência na Administração Pública.
Contratação
Elaboração de Termos de Referência para aquisição.
Regime Diferenciado de Contratações, conforme Jurisprudência vigente.
Elaboração de planilha de custos e formação de preços na contratação de serviços de natureza continuada.
Nova Lei de Licitação e Contratos - Lei nº 14.133/2021.
Legislação
Prático de Legislação de Pessoal - Lei 8.112/90 - EC 103/2019.
Preparação para aposentadoria na Administração Pública, averbação de tempo de serviço e de contribuição.
Reforma da Previdência, cálculos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos - EC 103/2019.
Ensino
Formação de Multiplicadores de Treinamento.
Formação de Tutores em EAD.
Professor Formador em EAD.
Redação Oficial na Administração Pública.
Tecnologia da Informação
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.
Banco de Dados - conhecer e utilizar.
Moodle: Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Edição de imagem profissional para Web, para publicação nas páginas oficiais das Pró-Reitorias e Redes Sociais institucionais.
Línguas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Básico 2.
Inglês Instrumental.
Francês Instrumental.
Espanhol Instrumental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
05/05/2022	Divulgação do Edital
05/05/2022 à 13/05/2022	Período de Inscrições
18/05/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
19/05/2022	Prazo para Envio de Recursos
23/05/2022	Homologação e Divulgação do Resultado Final

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da PROGEP
<http://www2.unifap.br/drh/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Edital nº:	
Nome do(a) candidato(a):	
Atividade de Capacitação - AC:	

Bloco	Ítem	Pontuação por Ítem		Pontuação máx. por bloco	Documentos Comprobatórios	Pontuação Obtida no Bloco
		Relação Indireta	Relação Direta			
Formação Acadêmica	Graduação	1	2	10 pontos** (será considerada apenas a maior titulação)	Inserir Diploma ou certidão com histórico anexo de instituição reconhecida pelo MEC no campo Formação Acadêmica.	
	Especialização	3	4			
	Mestrado	4	6			
	Doutorado	7	10			
Experiência como instrutor em atividades de Capacitação e Educação Profissional	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância nos últimos 3 anos com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos (máximo 6 atividades)		30 pontos**	Inserir os Certificados/ Declarações no campo “Cursos/Eventos Realizados”	
Formação complementar em ações de Capacitação e Educação Profissional	Curso de capacitação nos últimos três anos, relacionado ao tema da atividade de capacitação com carga horária mínima de 20h.	5 pontos (máximo de 6 cursos)		30 pontos**	Inserir os Certificados/ Declarações no campo “Cursos/Eventos Realizados”	
Experiência profissional relacionada ao tema da AC	Exercício de Atividade profissional relacionada ao tema da AC nos últimos 3 anos	5 pontos p/semestre (máximo de 6 semestres)		30 pontos**	Declaração/certidão emitida pelo gestor ou Plano Individual de Trabalho ou Declaração/certidão da unidade de lotação.***	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

Pontuação Máxima: 100 pontos	Pontuação Total Obtida:	
-------------------------------------	--------------------------------	--

*Relação direta/indireta com a Atividade de Capacitação.

**Ao atingir a pontuação máxima por bloco, não será incluída mais nenhuma pontuação adicional nos itens que formam o bloco, mesmo que o(a) candidato(a) atenda aos critérios descritos e tenha comprovação.

***Os documentos comprobatórios devem ser anexados em “Cursos/Eventos Realizados”, em Tipo de Curso/Evento, inserir: **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**.